

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM DE WEBSITE, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SÃO PAULO NEGÓCIOS E A
M.P.K.P. RAMOS WEB DESIGN.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **São Paulo Negócios**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, cj. 12C, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Aloysio Nunes Ferreira, brasileiro, portador do **Para divulgação pública** e **Para divulgação pública** pelo seu Diretor-Executivo, Sr. Michael Sotelo Cerqueira, brasileiro, portador do **Para divulgação pública** e **Para divulgação pública** doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **M.P.K.P. RAMOS WEB DESIGN**, com nome fantasia **NOTIVA**, com sede na Rua Alves Guimarães, 511, apto. 102, CEP 05410-000, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.889.512/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcio Paulo Kodama Pertille, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar, de comum acordo e nos termos do Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratações de Bens e Serviços, Obras e Alienações da São Paulo Negócios, o Quarto Aditamento ao Contrato, consoante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de hospedagem de site, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total para o período é de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

2.1.1. Neste valor estão inclusas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O pagamento do contrato dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal correspondente.

3.1.1. O preço constante na cláusula 2.1. é fixo e irredutível.



CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUTIVA

4.1 Anuem as partes que o presente poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que formalmente notificada a outra parte, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam todos seus termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não expressamente alteradas por este aditivo e outros aditivos firmados, bem como anuem o conteúdo deste instrumento.

E por estarem de comum acordo, lavram o presente instrumento, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE

Para
divulgação
pública

Aloysio Nunes Ferreira
Diretor-Presidente

Para divulgação pública

Michael Sotelo Cerqueira
Diretor-Executivo

CONTRATADA

Para divulgação pública

Marcio Paulo Kodama Pertille
Proprietário

TESTEMUNHAS

Para
divulgação
pública

Nome Aymée Vicenti
CPF nº Para divulgação pública
RG nº Para divulgação pública

Nome _____
CPF nº _____
RG nº _____